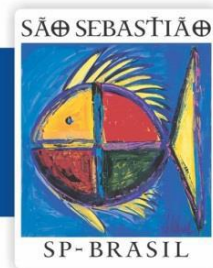




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 827 – 24 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/20 PROCESSO Nº 60.925/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO DAS VIAS DE ACESSO AO BAIRRO TOPOLANDIA, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS.
A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA APRESENTOU MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$404.035,16 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
SÃO SEBASTIÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Extrato da Ordem de Compra – nº 31989 – Processo n.º 207COVID-19/2020
Contratado: M. E. Sousa Materiais Cirurg. Hospitalares -ME.
CNPJ: 12.094.248/0001-48.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de válvula reguladora de O2 para cilindro para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
Data: 02/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32077 – Processo n.º 208COVID-19/2020
Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares SA.
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 2.856,90 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
Data: 10/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32124 – Processo n.º 210COVID-19/2020
Contratado: OGT Saúde Eirelli
CNPJ: 37.259.565/0001-06.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de conjunto de aspiração de secreção e expurgos 1000ml descartável para a UTI Respiratória do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 1.146,00 (Hum mil cento e quarenta e seis reais).
Data: 14/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32154 – Processo n.º 211COVID-19/2020
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Data: 15/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32156 – Processo n.º 212COVID-19/2020
Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.
CNPJ: 49.228.695/0001-52.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de tubo para coleta tampa vermelha 4ml para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 1.408,52 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 15/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 31945 – Processo n.º 215COVID-19/2020
Contratado: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda ME.
CNPJ: 12.047.164/0001-53
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de medicamento para a UTI Respiratória do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 1.119,75 (Hum mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
Data: 01/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 31988 – Processo n.º 216COVID-19/2020
Contratado: Ciscro Import e Distr de Prod. Médicos.
CNPJ: 07.014.318/0001-70.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de cartucho e bobina para gasometria para a UTI Respiratória do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Data: 02/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32155 – Processo n.º 217COVID-19/2020
Contratado: Dupatri Hospitalar Comercio Importação e Exportação.
CNPJ: 04.027.894/0007-50.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 272,94 (Duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Data: 15/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32194 – Processo n.º 218COVID-19/2020
Contratado: Medicamental Hospitalar Ltda.
CNPJ: 31.378.288/0001-66.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 19.380,00 (Dezenove mil, trezentos e oitenta reais).
Data: 18/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32195 – Processo n.º 219COVID-19/2020
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de filtro bacteriológico para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 2.735,88 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Data: 18/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32178 – Processo n.º 220COVID-19/2020
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de medicamento para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Data: 16/09/2020.

Extrato da Ordem de Compra – nº 32198 – Processo n.º 221COVID-19/2020
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.
Objeto: Aquisição de máscara de proteção N-95 para o Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Pronto Socorro, Pronto Atendimento e Pronto Atendimento de Boiçucanga.
Prazo: Parcela única e entrega imediata.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 1.291,64 (Hum mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 18/09/2020.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

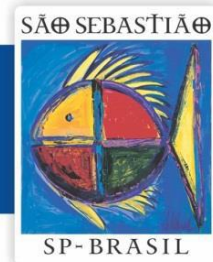
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 827 – 24 de Setembro de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2020

Usuário: nissandro
Data: 23/09/2020 11:03:18
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	870.784,73	1.296.194,88	926.711,49	938.127,77	1.083.433,04	1.170.112,07	1.127.710,79	1.021.462,87	924.707,17	924.854,96	1.140.147,45	984.656,79	12.408.904,01
Remuneração dos Agentes Politicos	88.789,32	91.748,96	88.542,69	88.789,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.870,29
Encargos Sociais	130.599,29	237.884,75	130.079,55	131.642,81	159.581,70	171.918,69	174.141,88	167.967,60	157.009,37	158.386,05	156.952,56	156.288,29	1.932.452,54
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	5.769,86	4.860,49	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	3.531,23	45.942,65
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	8.222,42	19.683,86	9.212,57	17.508,64	0,00	2.828,05	7.724,81	2.506,45	1.468,27	1.095,12	951,85	1.787,20	72.989,24
SUBTOTAL(I)	1.104.165,62	1.650.372,94	1.158.077,53	1.179.599,77	1.246.545,97	1.348.390,04	1.313.108,71	1.195.468,15	1.086.716,04	1.087.867,36	1.301.583,09	1.146.263,51	14.818.158,73
DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (I-II)	1.104.165,62	1.650.372,94	1.158.077,53	1.179.599,77	1.246.545,97	1.348.390,04	1.313.108,71	1.195.468,15	1.086.716,04	1.087.867,36	1.301.583,09	1.146.263,51	14.818.158,73

SAO SEBASTIAO, 31 de Agosto de 2020

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS
CPF 501.947.803-25
PRESIDENTE

KÁTIA FAUSTINO DOS SANTOS NOGUEIRA
CRC 1SP-262607
DIRETORA FINANCEIRA

NISSANDRO VASQUES
CRC 1SP-253508/O-7
CHEFE DA TESOUREARIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2020

Usuário: nissandro
Data: 23/09/2020 11:05:43
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

2º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	698.822.347,92	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	14.818.158,73	2,1204
Limite Máximo (art. 20 LRF)	41.929.340,88	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	39.832.873,83	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

SAO SEBASTIAO, 31 de Agosto de 2020

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS
CPF 501.947.803-25
PRESIDENTE

KÁTIA FAUSTINO DOS SANTOS NOGUEIRA
CRC 1SP-262607
DIRETORA FINANCEIRA

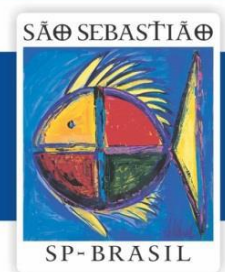
NISSANDRO VASQUES
CRC 1SP-253508/O-7
CHEFE DA TESOUREARIA





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 827 – 24 de Setembro de 2020

DECRETO Nº 7934/2020

“Institui sistema de gestão compartilhada a ser firmado entre o Município e a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para os serviços de urgência, emergência e atenção hospitalar visando o encerramento da intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso III, V, VIII, XII e XV da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO dispositivos da Constituição Federal/1988 e as previsões estabelecidas na Constituição Estadual/1989, que tratam da área da Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, regulamentada através do Decreto nº 7.508/2011 e a Lei Orgânica do Município, especialmente seus artigos 179 a 186, que versam sobre a organização da saúde pública no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 3.865/2007 que dispõe sobre a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião, e os Decretos subsequentes que tratam das prorrogações de intervenção e de nomeação do (a) interventor (a) da entidade;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 247/2020 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura de São Sebastião e das Leis Complementares nº 225/2017 e nº 234/2019 que dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar nº 168/2013 que autorizou o Poder Executivo criar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião,

CONSIDERANDO, em específico, a nova redação estabelecida pela Lei Complementar nº 225/2017 para o §3º e §7º do art. 7º, da Lei Complementar nº 168/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído sistema de gestão compartilhada a ser firmado entre o Município e a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para os serviços de urgência, emergência e atenção hospitalar, visando o encerramento da intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião.

§ 1º - A gestão compartilhada de que trata o *caput* se manterá durante o estado de calamidade pública, decretado para o enfrentamento da Covid-19 e se encerrará após período de transição, quando a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião passará a executar de forma direta e integral, os serviços de urgência, emergência e a atenção hospitalar realizados no âmbito do complexo hospitalar.

§ 2º - Os termos da intervenção vigente ficam renovados, podendo ser alterados caso conflite com os novos termos previstos para a gestão compartilhada e respectivo período de transição, e com a anuência do Executivo Municipal, da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus e, a partir deste ato, da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º - Fica estabelecido um período de transição dos serviços, observado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2019, para que a entidade incorpore, de forma gradativa, a GERÊNCIA e EXECUÇÃO direta e integral dos serviços de urgência, emergência e atenção hospitalar, observada as diretrizes da gestão municipal, dos seguintes equipamentos públicos:

I – Hospital da Costa Sul e Pronto Atendimento - Costa Sul do município (1ª Fase);

II – Unidade de Pronto Atendimento – Região Central do município (2ª Fase);

III – Hospital de Clínicas de São Sebastião – Região Central do município (3ª Fase).

Artigo 3º - Fica estabelecido prazo inicial de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da vigência deste Decreto, para que a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião apresente à análise da Administração Direta, um Plano de Trabalho para a realização gradativa e faseada dos novos serviços indicados no artigo anterior.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho conterá cronograma de implantação e custos dos serviços que serão incorporados, de forma gradativa e faseada, e se integrará, na forma de anexos, a um novo Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2019, ou outro instrumento congênere.

Artigo 4º - Findo o prazo inicial estabelecido no *caput* do artigo anterior ou eventual prorrogação, devidamente justificada pela entidade, caberá à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, após aprovação do Plano de Trabalho, a execução imediata dos seguintes procedimentos administrativos necessários à operacionalização dos serviços:

I – planejamento para a execução de compras de bens e serviços necessários ao pleno funcionamento, dos equipamentos elencados no artigo 2º, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Compras da FSPSS, sem prejuízo de reavaliação dos já contratados e vigentes;

II – planejamento para a contratação de pessoal necessário à garantia de funcionamento 24 horas ininterruptas de quaisquer dos serviços faseados e elencados no artigo 2º, dada sua natureza e complexidade, observado o Regulamento de Contratação de Pessoal da FSPSS e/ou das demais legislações vigentes, sem prejuízo da utilização da mão de obra já existente, necessária ao período de transição, observados as limitações expressas no artigo 5º deste Decreto;

III – planejamento para a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão estabelecidos em legislação vigente, para realização de novas parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços a serem incorporados;

IV – planejamento para o redimensionamento dos serviços existentes, por centro de custos, para avaliação da necessidade de realocação e/ou otimização de recursos financeiros, humanos e materiais e realização de prestação de contas;

V – abertura de novas contas corrente específicas para crédito de recursos financeiro de entes públicos e/ou privados, bem como para depósitos de provisionais, todas destinadas exclusivamente para o financiamento dos serviços ora aditados;

VI – demais procedimentos de ordem financeira, jurídica e técnico-administrativo necessário ao pleno desenvolvimento dos novos serviços a serem incorporados pela entidade.

Artigo 5º - Durante o período de transição estabelecido neste Decreto, os serviços de urgência, emergência e atenção hospitalar atualmente executado por profissionais das mais diversas categorias e com vínculos empregatícios distintos em razão da intervenção, ficarão mantidos, salvo situações excepcionais de interesse público e/ou outras decorrentes das disposições elencadas nos incisos do artigo 4º.

§ 1º - Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos internos, articulação junto às instituições competentes com representação no município, a exemplo do Ministério do Trabalho e Emprego e Ministérios Públicos, o estabelecimento de prazos e condutas para salvaguardar os direitos trabalhistas, previdenciários e outros decorrentes da relação de emprego existente entre os empregados e a intervenção já vigente, excetuadas as novas relações estabelecidas a partir da instituição do novo sistema de gestão compartilhada.

§ 2º - Caberá às partes descritas no § 2º do artigo 1º, a tomada de providências conjuntas para a realocação, relotação e cessão, a depender do caso, dos recursos humanos vinculados originalmente à Prefeitura de São Sebastião e que se encontram lotados nos serviços de que tratam este Decreto, sem prejuízo das situações estabelecidas no *caput*.

Artigo 6º - Fica estabelecida a nomeação, em portaria específica, pelo Chefe do Executivo, de uma Comissão de Gestão Compartilhada – (CGC) para atuar durante o período em questão, com atribuições e competências específicas.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* será formada por membros indicados pelo Gestor Municipal da Secretaria da Saúde; o Interventor da entidade hospitalar e o Presidente da Fundação de Saúde, que deverão indicar 02 (dois) membros, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, de sua equipe técnica para a composição do Colegiado.

§ 2º - As situações excepcionais não expressas neste Decreto serão dirimidas pela Comissão de Gestão Compartilhada – (CGC), até o encerramento do período de transição já fixado.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de setembro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br